

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 161

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 398.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód.	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.570.0000	398.500,00
red.:	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
156	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Sub-Total:		398.500,00
Total Parcial Suplementado:		398.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
Fonte de recurso - 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	398.500,00
Sub-Total:	398.500,00
Total Parcial Suplementado:	398.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 29 de novembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:DE01A3A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2024. Edição 3439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>